



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27  
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**L E I Nº 429, de 27 de setembro de 1993.**

**" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".**

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em 73,58% (setenta e três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos percebidos em agosto/93, nos termos da inclusa tabela, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de setembro de 1993.

  
**LUIZ DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 27 dias do mês de setembro de 1993.

  
**LUIZ GONZAGA FONSECA**  
CHEFE DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27  
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## TABELA DE SALÁRIO MÊS DE SETEMBRO/93

SÍMBOLO	CR\$ SALÁRIO
01 .....	CR\$ 9.606,00
02 .....	CR\$ 10.189,00
03 .....	CR\$ 10.807,00
04 .....	CR\$ 11.463,00
05 .....	CR\$ 12.159,00
06 .....	CR\$ 12.897,00
07 .....	CR\$ 13.680,00
08 .....	CR\$ 14.510,00
09 .....	CR\$ 15.391,00
10 .....	CR\$ 16.325,00
11 .....	CR\$ 17.316,00
12 .....	CR\$ 18.367,00
13 .....	CR\$ 19.482,00
14 .....	CR\$ 20.665,00
15 .....	CR\$ 21.919,00
16 .....	CR\$ 23.249,00
17 .....	CR\$ 24.660,00
18 .....	CR\$ 26.157,00
19 .....	CR\$ 27.745,00
20 .....	CR\$ 29.429,00
21 .....	CR\$ 31.215,00
22 .....	CR\$ 33.110,00
23 .....	CR\$ 35.120,00
24 .....	CR\$ 37.252,00
25 .....	CR\$ 39.513,00
26 .....	CR\$ 41.911,00
27 .....	CR\$ 44.455,00
28 .....	CR\$ 47.153,00
29 .....	CR\$ 50.015,00
30 .....	CR\$ 53.051,00
31 .....	CR\$ 56.271,00
32 .....	CR\$ 59.687,00
33 .....	CR\$ 63.310,00
34 .....	CR\$ 67.153,00
35 .....	CR\$ 71.229,00

*Luiz da Fonseca*  
Luiz da Fonseca

- Prefeito Municipal